



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

1. O desenvolvimento sustentado é uma das prioridades do Governo Regional. O litoral constitui património natural de valor significativo e a conservação da natureza e da paisagem é essencial para o desejado desenvolvimento económico e social das populações locais. Tudo isto ajuda a explicar a aprovação pelo Governo Regional da Resolução n.º 138/2000 de 17 de Agosto sobre as linhas de orientação relativas às intervenções na orla costeira;

Dada a sua escassez e singularidade na Região, as zonas de praia com características balneares constituem um valioso elemento de lazer e recreio. De maneira a manter o seu valor e a garantir o seu usufruto, por parte das populações, a Administração sujeita-as a normas rigorosas de protecção;

2. No ofício emitido a 31 de Maio de 1999, a Direcção Regional do Ambiente emitiu o seguinte parecer:

- **Em Termos Ambientais:** “... Tanto a Vinha D’Areia como o porto de recreio, localizam-se no Biótipo “Costa de Vila Franca do Campo”, do projecto CORINE, sendo uma das motivações da sua classificação a presença de aves marinhas, algumas aí nidificantes. Quando este Biótipo foi demarcado, já a zona era utilizada como balnear.

Pelo exposto, qualquer construção que se realize na zona deverá ter em conta a necessidade de, tanto quanto possível, manter a tranquilidade do local, não aumentando a densidade de ocupação populacional, evitando



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

excesso de ruído e a iluminação eléctrica não deverá causar encadeamento que seria prejudicial à subsistência daquelas espécies.”

- **Em termos de Ordenamento do Território:** “A análise do referido projecto está condicionada à existência do Plano Director Municipal de Vila Franca do Campo ratificado pela Resolução n.º. 184/97, de 2 de Outubro, e publicado na I Série do Jornal Oficial, n.º. 45, de 6 de Novembro.

Embora existindo Plano Geral de Urbanização de Vila Franca do Campo, aprovado pela Portaria n.º. 31/84, de 15 de Maio, ainda em vigor, a área de incidência do projecto não está abrangida pelo mencionado plano.

Assim, a apreciação ao projecto será feita exclusivamente no âmbito das disposições regulamentares do PDM”.

3. Sobre as intervenções da Secretaria Regional do Ambiente:

- através da Direcção Regional do Ambiente emitiu parecer inicial sobre a matéria no seu ofício de 31 de Maio de 1999;

- a 31 de Maio de 2001 reiterou as preocupações exaradas no ofício emitido pela Direcção Regional do Ambiente a 31 de Maio de 1999 e comunicou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo que “a ocupação de parte da linha dunar verificada durante o corrente mês de Maio não está autorizada e carece de competente licença por parte da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos sendo certo que ... ela não pode, nem será concedida. Em consequência fica V. Exa. notificado para suspender imediatamente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

todos os trabalhos em curso na zona dunar e restabelecer as condições anteriores à intervenção referenciada;”

- a 6 de Junho de 2001, a Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos comunicou ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo que, por ter detectado que “a construção do designado passeio marginal da Praia da Vinha da Areia se está a efectuar para além dos marcos referentes àquela delimitação, isto é, com ocupação dos terrenos dominais, é dever desta Direcção Regional, com competência para o efeito, inviabilizar a pretensão de ocupação dos terrenos dominais, terrenos integrados na zona dunar e propriedade do Estado;”

- ao abrigo do princípio da concertação realizou um reunião de trabalho a 7 de Junho de 2001 com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo com o objectivo de, face à posição da Administração Regional, procurar encontrar a melhor solução para os problemas identificados;

- o Senhor Secretário regional do ambiente concedeu uma audiência a cidadãos locais a 18 de Junho de 2001 e a Direcção Regional explicou a um representante da movimentação cívica toda a problemática associada a esta questão.

4. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo fez entrega de uma nova planta de implantação do passeio marginal na reunião realizada a 7 de Junho, planta essa que procurava reduzir a ocupação dos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

terrenos dunares localizados em propriedade privada, assim como dos localizados no domínio público marítimo.

Na altura foi acordado com o senhor Presidente repor a obra exclusivamente na zona de foro privado. Para actualizar e conferir maior detalhe à definição da fronteira entre o domínio público, privado e marítimo, a Direcção Regional decidiu levar a cabo uma marcação topográfica no local.

No dia 22 de Junho deu entrada na Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos um pedido de licenciamento remetido pela Câmara municipal de Vila Franca do campo referente à ocupação acordada e autorizada do Domínio Público Marítimo.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*”.